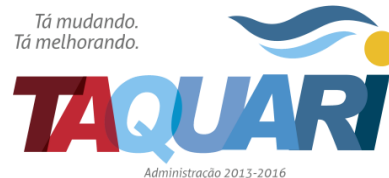




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.819, de 10 de abril de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde – ASPS

10.301.0010.2094 Serviços Hospitalares

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00.

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal Da Saúde – ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Serv.Da Saúde

3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 50.000,00

3.4.4.9.0.5100000000 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

3.4.4.9.0.6100000000 Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

3.4.6.9.0.7100000000 Principal Da Divida Por Contrato.....R\$ 200.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de abril de 2015.

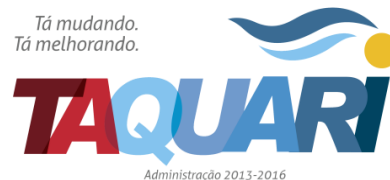
Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 022/2015

Taquari, 27 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que servirá para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente.

O projeto supracitado, objetiva adequar o orçamento para atender as demandas da referida secretaria, visando possibilitar o repasse financeiro ao ISEV, com a finalidade de manter os serviços de saúde prestados à Municipalidade.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânius Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS